



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP

## **ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (18/06/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-02/2009, publicado no DOE em 20/05/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Andradina, situada na Rua Corumbá, nº 901 – Stella Maris, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marco Antônio Macedo André, e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Sidney Xavier Rovida. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Renilda Arlene Gimenes dos Santos, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

### **1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 02 volumes, a partir de 23/07/2008, fl. 203, carga nº 1991/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 17/06/2009, fl. 116, carga nº 1193/2009, do Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 29/07/2008, fl. 70, carga do processo nº 1195/2007, no Volume do respectivo ano, até último registro em 17/06/2009, fl. 55, carga do processo nº 281/2008, no Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 05/08/2008, fl. 22, carga nº 205/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 17/06/2009, fl. 12, carga nº 109/2009, do Volume do corrente ano;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP

**1.5 - DE RELATÓRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC):** Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir da segunda quinzena de julho de 2008, fl. s/n, até o último registro na primeira quinzena de junho de 2009, fl. s/n;

**1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** Verificação da regularidade formal. Vistados 03 volumes, 01 para cada Oficial de Justiça Avaliador, Sra. Maria José Barboratto, a partir do período de 01/08/2008, diligência do processo nº 1214/2008, fl. s/n, até o último registro no período de 16/01/2009 a 31/01/2009, diligência do processo nº 1103/2008, fl. s/n; Sr. Manoel Fernandes Cruz, a partir do período de 16/07/2008 a 31/07/2008, diligência do processo nº 1707/2008, fl. s/n, até o último registro no período de 16/01/2009 a 31/01/2009, diligência do processo nº 226/2007, fl. s/n e Sr. Celso Massaki Tashiro, a partir do período de 01/08/2008 a 16/08/2008, diligência do processo nº 1241/2008, fl. s/n, até o último registro no período de 16/01/2009 a 31/01/2009, diligência do processo nº 1100/2008, fl. s/n (**vide item 6.10, desta ata**);

**1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado 01 volume, à fl. 24, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2008.

## **2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Alvarás de 2008 e 2009;  
Guias de Retirada de 2008 e 2009;  
Mandados de 2008 e 2009;  
Boletins Estatísticos de Julho/2008 a Maio/2009;  
Agendas de Audiências de 2008 e 2009.

## **3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 09/06	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 09/06	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AULAS DIÁRIAS (4)
(1) 1055	95	INI (S)	02	17/07/2009	38	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		URS	04	06/07/2009	27		
(2) 1152	95	INI (O)	03	17/07/2009	38	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		URO	04	08/07/2009	29		
		INSTR.	02	20/07/2009	41	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		JULG. (3)	02	09/06/2009	00	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		EXEC.	01	17/07/2009	38	2ª a 6ª	Manhã/Tarde

**Obs.:**

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP;

(4) Com exceção das quartas-feiras, o Juízo realiza pauta dupla (audiências pela manhã e à tarde), valendo-se da presença de um Juiz Auxiliar.

#### 4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

##### 4.1 PRESTANDO SERVIÇOS NA VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
01	06	04, pelo Município de Andradina (1) 01, pelo Município de Murutinga do Sul 01, pelo Município de Pereira Barreto	13	02

**Obs.:** (1) um dos servidores atua como Oficial de Justiça "ad hoc".

4.1.1 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: vide item 11, desta ata;

4.1.2 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há.

#### 5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

##### 5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo "PRCO", art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com 474 processos cadastrados, sendo 129 de rito sumaríssimo e 345 de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **177** foram julgados em menos de **10** (dez) meses - autuados após **07/08/2008**.

## 5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **22** processos (vide item 7.1, desta ata).

## 6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com algumas exceções relativas a mandados e cartas precatórias (processos nºs **729/2003** e **1055/2007** – por amostragem), a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 09/06/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	37	Processos para incluir em pauta de inicial/una	28/05/2009 (0012 dias)
c)	154	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	28/04/2009 (0042 dias)
c.1)	9	Processos para expedir notificação (somente INSS)	27/05/2009 (0013 dias)
d)	29	Processos para expedir mandados diversos	12/02/2009 (0117 dias)
e)	2	Processos para expedir guia de retirada	26/05/2009 (0014 dias)
f)	1	Processos para expedir alvará	03/06/2009 (0006 dias)
g)	1	Processos para designar hasta pública	29/05/2009 (0011 dias)
h)	3	Processos para expedir carta precatória executória	03/06/2009 (0006 dias)
i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	2	Recurso ordinário do rito comum	27/05/2009 (0013 dias)
i.2	1	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	28/05/2009 (0012 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP

j)	121	Processos com o Assistente de Cálculos:	04/06/2009 (0005 dias)
l)	1.865	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	06/01/2008 (0519 dias) <sup>(1)</sup>
m)	11	Processos para consulta ao Bacen-Jud	26/05/2009 (0014 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	1.056	Petições pendentes de despacho	12/02/2008 (0484 dias)
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	56	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	15/05/2009 (0025 dias)
q)	5	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	28/04/2009 (0042 dias)
r)	1	Processos aguardando confecção de certidões diversas	04/06/2009 (0005 dias)
s)	684	Processos aguardando revisão para baixa	13/03/2008 (0453 dias)

**Obs.:** (1) Atualizado, nesta data, à vista do processo nº 1413/2005.

**6.3** dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na Execução; além disso, o Juízo mantém pauta específica para este ato processual, conforme se verifica no **item 3, desta ata**;

**6.4** dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços;

**6.5** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 <sup>(1)</sup>	2.003	982	49,03
2009 <sup>(2)</sup>	1.055	371	35,17

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **29/07/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a maio de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **09/06/2009**.

**6.6** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **09/06/2009**):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>1.460</b>
<b>EXECUÇÃO (1)</b>	<b>2.341</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.801</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (1374), o saldo de processos no arquivo provisório (605) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (362).

**6.7 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS:** Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência;**

**6.8** constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

**6.9** o Exmo. Corregedor Auxiliar deu ciência ao Sr. Diretor de Secretaria dos termos do Ofício nº 286/2009-GP, que trata dos custos de energia elétrica e despesas com correio nas Unidades de 1ª Instância;

**6.10** constatou-se, nesta oportunidade, que o Controle das Diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores passou a ser realizado tão-somente através do Sistema Informatizado, a partir da segunda quinzena do corrente ano.

**7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1** repetindo a situação demonstrada no **item 7.20, da ata anterior**, os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, continuam a ensejar a preocupação do Juízo com a demora para a homologação dos cálculos, que supera **299 (duzentos e noventa e nove)** dias e para a entrega do Mandado aos Oficiais, que supera **204 (duzentos e quatro)** dias; além disso, o prazo global ainda extrapola preocupantes **871 (oitocentos e setenta e um)** dias; todavia, constatada **novamente** a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 22 (vinte e dois)**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; **reitera-se**, por conseguinte, a **orientação** para que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP

**7.2** consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **66 (sessenta e seis)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **42 (quarenta e dois)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marco Antônio Macedo André, dos quais **01 (um)** está em carga desde **06/02/2009** e os demais **41 (quarenta e um)** têm data de retirada mais antiga em 27/05/2009; **04 (quatro)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Júlio César Trevisan Rodrigues, dos quais **01 (um)** está em carga desde **01/02/2008**, **01 (um)**, desde **22/07/2008**, **01 (um)**, desde **10/11/2008** e **01 (um)**, desde **16/02/2009 (nesta data, o Magistrado informou à Diretora de Secretaria que os processos 898/2007 – carga em 01/02/2008 – 396/2007 – carga em 10/11/2008 – e 555/2007 – carga em 16/02/2009 foram colocados no malote com as devidas sentenças)**; **05 (cinco)** referem-se à MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Alcione Maria dos Santos Costa Gonçalves, dos quais **01 (um)**, está em carga desde **11/02/2008**, **02 (dois)**, desde **03/03/2008**, **01 (um)**, desde **12/01/2009** e **01 (um)**, desde 02/06/2009; **05 (cinco)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Clóvis Victório Júnior, dos quais **02 (dois)** estão em carga desde **12/01/2009**, **01 (um)**, desde 10/03/2009, **01 (um)**, desde 27/04/2009 e **01 (um)**, desde 28/04/2009; **05 (cinco)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Cleber Antônio Grava Pinto, dos quais **02 (dois)** estão em carga desde 06/04/2009 e **03 (três)**, desde 27/04/2009; **05 (cinco)** referem-se à MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Nádia Pelissari, dos quais **04 (quatro)** foram retirados em 15/05/2009 e **01 (um)**, em 02/06/2009; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

**7.3** reitera-se a orientação para que no Livro de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz no campo próprio, com a devida identificação, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** (vide Livro de Carga a Juízes de 2008, cargas nºs 389/399, 404/414 – por amostragem, em que não há a assinatura do(a)s Juiz(a)s, nem alguma observação como por exemplo “enviado por malote”; cargas nºs 415/416 – por amostragem, em que não há a identificação da assinatura do(a)s Juiz(a)s; **vide, também, Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.4**); ademais, compulsados, nesta data, os processos nºs **1147/2008, 1148/2008, 1155/2008, 1156/2008, 1157/2008, 1158/2008, 1159/2008, 1162/2008, 1163/2008, 212/2008 e 1437/2008**, verificou-se que estão numa prateleira com anotação de conclusão para julgamento sem, contudo, estarem relacionados no Livro de Carga para Juízes; **a Secretaria da Vara deverá regularizar a situação, se for a hipótese;**

**7.4** reitera-se a orientação no sentido de que a ausência de assinatura do advogado nos Livros de Carga não deve se repetir, como a que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2008, carga nº 2808 – por amostragem; no caso concreto, houve devolução



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP

dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.5**);

**7.5** que as linhas não preenchidas dos Livros ou Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente inutilizadas, o que não ocorreu, por exemplo, no Livro de Ponto dos Servidores de 2009;

**7.6** que as folhas dos Livros de Ponto dos Servidores sejam, **diariamente**, vistas pela Diretora de Secretaria ou seu Substituto, o que não ocorreu, por exemplo, no Livro de Ponto dos Servidores de 2009, em que, no período de 03/03/2009 a 30/03/2009, as folhas foram todas vistas em 31/03/2009;

**7.7** reitera-se a orientação para que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução do processo nº **1250/2007** (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, carga nº 227) sem a devida baixa – por amostragem; ademais, reitera-se ainda a orientação para que sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, cargas abertas desde 12/09/2008 (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2008, carga nº 2755; de 2009, cargas nºs 185, 301, 329 e 332, dentre outras mais recentes – por amostragem; **vide, também, Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.7**);

**7.8** diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

**7.9** diante da constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

**7.10** reitera-se a **orientação 7.15 da Ata da Correição de 2008**, no sentido de que as cartas precatórias, cartas de sentença etc., sejam, **sempre**, juntadas integralmente e as respectivas contra-capas, sem o recebimento de numeração, a fim de facilitar a sua



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP

localização nos autos, o que não ocorreu no processo nº **212/2008**, fl. 1223 – por amostragem; ver procedimento correto realizado pela Corregedoria, nesta data, no processo nº **1199/2002**, fls. 230/250;

**7.11** mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, foram verificadas **120 (cento e vinte)** pendências de providências pelo Juízo, entre elas, as mais antigas datadas de 14/02/2006, referentes aos processos nºs **51/2000**, **1506/2005** e **1287/2001**, dentre outros - por amostragem; tais pendências deverão ser regularizadas no prazo de **30 (trinta)** dias;

**7.12** deve ser dado prosseguimento ao feito sob nº **745/2008**, tendo em vista os termos das deliberações de fls. 113/114, uma vez que está paralisado desde a certidão de fl. 127 datada de **30/09/2008**;

**7.13** não há necessidade de autuar a(s) página(s) apresentada(s) pela parte contendo o pré-cadastramento da ação, o que ocorreu no processo nº **1044/2009**, fl. 03, dentre outros;

**7.14** no processo nº **1896/2006**, deve ser agilizado o processamento dos recursos juntados em **09/10/2007** (fls. 565/571) e **04/12/2007** (fls. 578/589); idem, com relação ao processo nº **1296/2007** (recurso juntado em **04/12/2007**, às fls. 88/92);

**7.15** que o processo nº **1009/2001** seja levado à conclusão, para as deliberações que entender de direito, juntando a carta precatória que está em apartado, considerando que venceu o prazo fixado à fl. 82; recomenda-se, desde logo, a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis para o prosseguimento da execução;

**7.16 - GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Auxiliar **ênfatisa a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP

mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados; com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Auxiliar manteve, durante os trabalhos, diálogo com o Juiz Titular e a Diretora de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2.341** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório; esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório; nestes e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; ressalta-se que foram examinados alguns deles, em que há providências passíveis de adoção para prosseguimento do feito; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que **continue** atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à **letra “g”**, não foram verificadas situações de descumprimento; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos solicitados nesta oportunidade, bem como, de forma imediata, a recomendada no processo nº **1257/2004**, mediante a expedição dos Ofícios determinados há muito pelo Juízo; com relação à situação detectada no **item 6.2, letras “l” e “n”**, o Corregedor Auxiliar propõe o retorno a esta Vara do Grupo de Apoio a serviço do Tribunal para que, em coordenação com o MM. Juiz Titular e a Sra. Diretora de Secretaria, colabore com a eliminação dos atrasos verificados e criação de métodos capazes de manter os serviços em ordem; a **Secretaria da Corregedoria deverá providenciar o que for cabível**;

**7.17** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP

**8. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **96** autos em diversas situações processuais, dos quais **69** em execução (**13** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

**8.1 Autos retirados do Arquivo Provisório:**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	940								
1995	9	1304							
1997	1358	17	46						
1999	1223	1857	1561	1794					
2000	144	1360							
2001	1009								

**8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1996	1223								
1997	854								
1998	983								
1999	1856	1044	198						
2000	763	51	50						
2001	384								
2002	300	1200	1199						
2003	905	729	1220	788	1107	1565			
2004	1022	1246	1257	675	223				
2005	1092	1413	1097	1506	1691	971	1580	10	
2006	234	580	257	1693	377	1185	1877	397	
2007	151	169	1055	624	645	1210	1736	23	30
	1588	268							
2008	2134	1596	47						
2009	398	231							

**8.3 Demais autos:**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	1896	1742	860						
2007	883	1296							
2008	251	18	1572	1571	1570	1238	1090	745	1158
	1437	1157	1156	1155	1148	1147	1163	1162	1159
	212								
2009	1044	403	207						



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP

**9. VARA ITINERANTE DE PEREIRA BARRETO:** nesta oportunidade, o Corregedor Auxiliar, visitou a sede da Vara do Trabalho Itinerante de Pereira Barreto, **instalada em 24/11/2008**, situada na Avenida Jonas Alves de Mello, nº 1550, auxiliado por Ayrton Rocha e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Sidney Xavier Rovida. Presentes, também, a servidora do quadro, Sra. Janete Martins Guarnieri Meneguetti, e demais servidores cedidos por outros órgãos. Passou-se ao exame do que segue:

**9.1 - LIVROS DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 02 volumes, a partir de 10/11/2008, fl. 2, carga nº 1/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 16/06/2009, fl. 23, carga nº 209/2009, do Volume do corrente ano;

**9.2 - LIVROS DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 25/11/2008, fl. 2, carga do processo nº 710/2008, no Volume do respectivo ano, até último registro em 16/06/2009, fl. 38, carga do processo nº 114/2009, no Volume do corrente ano;

**9.3 - LIVROS DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistado 01 volume, a partir de 06/02/2009, fl. 2, carga nº 1/2009, até o último registro em 16/06/2009, fl. 17, carga nº 153/2009;

**9.4 - LIVROS DE RELATÓRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo "OFJU", da CNC) e DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** Verificação da regularidade formal. (vide item 9.9.6, desta ata);

**9.5 - PASTA - Verificação da regularidade formal** – Boletim Estatístico de Abril de 2009.

**9.6 PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP**

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 15/06	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA (Dados de 15/06/2009)	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES (5)	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS (4)
(1) 376	INI (S) URS	04 (3)	25/06/2009 22/07/2009	10 37	2ª 3ª e 4ª	Tarde Manhã
	INI (O) URO	04 (3)	25/06/2009 22/07/2009	10 37	2ª 3ª e 4ª	Tarde Manhã
(2) 510	INSTR.	02	16/07/2009	31	2ª 3ª e 4ª	Tarde Manhã
	JULG.	02	15/06/2009	00	2ª 3ª a 6ª	Tarde Manhã

**Obs.:**

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Refere-se ao número total de audiências, não havendo número específico para UNAS ou INICIAIS, seja pelo Rito Sumaríssimo ou pelo Rito Ordinário;
- (4) A partir de 15/06/2009, as audiências passaram a ser realizadas em apenas 01 (um) dia na semana (segunda ou quinta-feira), em razão da pauta dobrada na Vara do Trabalho de Andradina.

**9.7. LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
01	01	02, pelo Município de Pereira Barreto 01, pela Câmara Municipal de Pereira Barreto	05	-x-

**Obs.:** (1) Há rodízio dos Oficiais de Justiça Avaliadores, sendo que a cada 03 (três) meses, um deles atua na região; não há plantão.

**9.8. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**

**9.8.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **147** processos cadastrados, sendo **104** de rito sumaríssimo e **43** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **45** foram julgados em menos de **05** (cinco) meses - autuados após **02/02/2009**.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP

## 9.8.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º): (vide item 9.9.9, desta ata).

## 9.9. CONSTATAÇÕES:

9.9.1 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria da Vara do Trabalho Itinerante de Pereira Barreto, **atualizados até o dia 15/06/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	8	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	08/06/2009 (0007 dias)
c)	96	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	25/05/2009 (0021 dias)
c.1)	17	Processos para expedir notificação (somente INSS)	20/03/2009 (0087 dias)
d)	6	Processos para expedir mandados diversos	19/11/2008 (0208 dias)
e)	1	Processos para expedir guia de retirada	16/03/2009 (0091 dias)
f)	1	Processos para expedir alvará	18/05/2009 (0028 dias)
g)	3	Processos para designar hasta pública	24/11/2008 (0203 dias)
h)	1	Processos para expedir carta precatória executória	20/11/2008 (0207 dias)
i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	12	Recurso ordinário do rito comum	20/10/2008 (0238 dias)
i.2	2	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	20/10/2008 (0238 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	31	Processos com o Assistente de Cálculos:	15/12/2008 (0182 dias)
l)	671	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	26/10/2007 (0598 dias)
m)	6	Processos para consulta ao Bacen-Jud	27/04/2009 (0049 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	485	Petições pendentes de despacho	13/02/2008 (0122 dias)
o)	24	Petições pendentes de juntada	09/06/2009 (0006 dias)
p)	28	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	25/05/2009 (0021 dias)
q)	18	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	08/08/2008 (0311 dias)
r)	2	Processos aguardando confecção de certidões diversas	06/10/2008 (0252 dias)
s)	59	Processos aguardando revisão para baixa	10/02/2009 (0125 dias)



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP

9.9.2 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 <sup>(1)</sup>	375	183	48,80

**Obs.:** (1) Boletins Estatísticos de janeiro a maio de 2009, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia 15/06/2009.

9.9.3 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia 15/06/2009):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>348</b>
<b>EXECUÇÃO <sup>(1)</sup></b>	<b>645</b>
<b>TOTAL</b>	<b>993</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (537) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (98).

9.9.4 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

9.9.5 constatou-se que os cálculos de liquidação são elaborados pelo Sr. Assistente de Cálculos na Vara do Trabalho de Andradina, sendo que os autos são encaminhados a ele pela Sra. Coordenadora;

9.9.6 constatou-se, nesta oportunidade, que o Controle das Diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores é realizado tão-somente através do Sistema Informatizado; constatou-se, ainda, que, até a presente data, não é confeccionada a pasta para arquivo de relatórios quinzenais dos Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores, nos termos do **Artigo 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC**;

9.9.7 constatou-se que o processo nº 564/1999 encontra-se pendente de precatório desde 15/10/2008 (fl. 425);



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP

**9.9.8** contactou-se que, dentre os processos analisados, todos estão pendentes de providência do Juízo e/ou da Secretaria da Vara, como por exemplo, os autos do processo nº **1226/2004**, em que a notificação de fl. 43, endereçada ao reclamante, deverá ser refeita, intimando-se o INSS, em razão da execução prosseguir apenas para satisfação da verba previdenciária;

**9.9.9** constatado que a Vara do Trabalho Itinerante não insere no Sistema Informatizado os dados referentes à execução, não tendo sido possível a apresentação do prazo médio referente à essa fase processual, orienta-se que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

**9.10** Diante de todas as constatações feitas, conclui-se que a Vara Itinerante de Pereira Barreto vem atingindo apenas parcialmente os objetivos almejados quando de sua instalação, tendo em vista que são muitos e graves os atrasos dos processos que lá tramitam, no que se refere, especialmente, à fase de execução; assim, o Corregedor Auxiliar determinou o registro em ata de ponderações do Sr. Secretário da Corregedoria visando a um novo modelo de funcionamento de Varas Itinerantes, com total apoio da autoridade retro mencionada, **que determinou à Secretaria da Corregedoria o encaminhamento ao Corregedor Regional, para que, aqui escendo, encaminhe à D. Presidência, para apreciação**, conforme segue:

a) Lotação de 01 (um) servidor, não necessariamente “Analista”, para:

- 1) Protocolo de iniciais e integrado;
- 2) Autuação;
- 3) Designação de audiência;
- 4) Expedição de notificações;
- 5) Outros serviços relativos ao processo de conhecimento.

b) **Eventual** lotação de 01 (um) estagiário, que pode fazer a pauta **inteligente** e dar apoio aos serviços do servidor do quadro;

c) Nos **dias de audiência**, o Juiz conta com o serviço de um Secretário de Audiências e de um Oficial de Justiça, ambos deslocados da Vara Principal; o Oficial pode aproveitar para realizar diligências na cidade e região;

d) Na Vara Itinerante, somente tramitariam processos de **conhecimento** e aqueles em que houve conciliação parcelada (aguardando o pagamento);



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP

e) Se necessárias a **liquidação** e/ou **execução**, os processos são remetidos para Vara principal;

f) As audiências de conciliação em execução também seriam realizadas na Vara Itinerante;

g) A Vara principal, oconforme a demanda da itinerante, pode, periodicamente, deslocar um funcionário para apoio (eventuais serviços acumulados), em 01 (um) dia por semana, por quinzena etc.

**9.11** O Corregedor Auxiliar recebeu, em Pereira Barreto, as seguintes visitas: a) Nídia Marea de Oliveira, advogada e Maria de Lourdes Dias, advogada e Vice-Prefeita, oportunidade em que fizeram várias sugestões para agilizar a tramitação dos processos, comprometendo-se em encaminhar Ofício à D. Presidência com as referidas sugestões; b) Antônio Andrade, advogado, que sugeriu a contratação de estagiário para ajudar na tramitação dos processos de execução.

**9.12 AUTOS VISTOS EM PEREIRA BARRETO** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **24** autos em diversas situações processuais, dos quais **15** em execução, todos a seguir relacionados:

**9.12.1** Autos na Fase de Execução **(em tramitação)**:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2008	1154	1059	1058	403	1179	136	44	109	840
	1060	949							
2009	230	225	218	207					

**9.12.2** Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2008	16	482	308	15	13				
2009	482	15	14	13					

**10. VISITAS** – O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, recebeu, nesta data, as seguintes visitas: a) Comissão composta por Marcos Yukio Higuchi, Prefeito Municipal de Valparaíso; Álvaro Coletto, Presidente da OAB/SP, Subsecção de Valparaíso; Eurípedes Alvarez, Presidente da Câmara Municipal de Valparaíso; Paulo de Oliveira Cruz, Presidente do Sindicato dos



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ANDRADINA/SP

Trabalhadores Rurais de Valparaíso; Estevam Aparecido Coutinho, Caludemir Fernando Pereira e José Aparecido Pistori, vereadores e Antônio Carlos Norbeck de Andrade e Silva, advogado; este último teceu elogios à Vara do Trabalho de Andradina, pela excelente atuação do MM. Juiz do Trabalho Titular, bem como de todos os servidores; a referida Comissão veio dialogar a respeito de possível instalação de Vara Itinerante na cidade de Valparaíso, cuja reivindicação o Desembargador Corregedor Auxiliar apoia com entusiasmo; além disso fizeram a entrega de 03 (três) envelopes endereçados ao Desembargador Presidente do Tribunal, com timbres da Prefeitura Municipal de Valparaíso, Câmara Municipal de Valparaíso e 161º Subseção da OAB/SP, **que serão entregues ao destinatário pela Secretaria da Corregedoria**; recebeu, também, a visita da Sra. Elizete Fernandes da Silva, genitora do reclamante no processo nº 268/2007; recebeu, ainda, uma comissão de advogados, Drs. Giovani Martinez de Oliveira, Noêmia Mateussi Justo, Jorge Francisco Máximo, Gustavo Costa Soares Corazza, Adriano Rogério Vanzelli e Vanderlei Giacomelli Júnior, os quais teceram elogios com relação a atenção do Juiz e dos funcionários, além de comentarem a respeito das dificuldades encontradas para as perícias médicas.

**11. OFÍCIO RECEBIDO** – Foi recebido o Ofício nº 360/2009, via fac-símile, subscrito pelo Presidente da 199ª Subseção da OAB/SP (Ilha Solteira), Dr. Darley Barros Júnior, sugerindo a transferência do Juizado Itinerante de Pereira Barreto para a cidade de Ilha Solteira; o Ofício em questão será levado a protocolo na Corregedoria Regional e submetido aos estudos cabíveis.

**12. ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, às 19h00min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

**(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Auxiliar**

Recebi cópia da ata,  
Andradina, 18/06/2009.

(a) Renilda Arlene Gimenes dos Santos  
Diretora de Secretaria